



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 009 / 2024
Folha Nº 037
Câmara Municipal

**AUTÓGRAFO Nº. 004/2024
DE 20 DE MAIO DE 2024
DO PROJETO DE LEI Nº 005/2024**

“ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, ORIUNDO DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, DEPUTADA JOILMA, REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.”

Autor: Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Rorainópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei nº 440/2022, referente ao Programa 0012 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, fica acrescida na Ação nº 2164 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, aprovado pela Lei nº 471/2023 referente ao Programa 0012 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, fica acrescida na Ação nº 2164 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação nº 2164 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR, incluir os valores na LDO 2024 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2024 do Município o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

4	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RORAINOPOLIS
02	PODER EXECUTIVO
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 122 0012	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 009 / 2024
Folha Nº 038
Câmara Municipal

375 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.701.3210 310.032 CONVÊNIO ESTADO

1.000.000,00

TOTAL ORÇAMENTARIO

1.000.000,00

Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências da Emenda Parlamentar Individual da Deputada Joilma, ao município de Rorainópolis/RR e será inserido no orçamento de 2024 por excesso de arrecadação.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rorainópolis/RR, 20 de maio de 2024.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

CABINETE

Recebido

Data: 20/05/2024

Joilma Mendes

As 11:17